

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-MG**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2025****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	10	-	10	-	-	10
CJ-02	36	-	36	1	-	37
CJ-01	26	-	26	1	-	27
TOTAL CARGOS	73	-	73	2	-	75
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	411	-	411	-	-	411
FC-05	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	148	-	148	-	3	151
FC-02	-	-	-	-	-	-
FC-01	316	-	316	-	31	347
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	875	-	875	-	34	909
TOTAL	948	-	948	2	34	984

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.